



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 14/87, DE 06/10/87.

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Art. 55, inciso V, do Regi-  
mento Interno c/c o Art. 26, inciso I da Lei nº 3.770, de 14  
de setembro de 1976, dispõem sobre tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO, que o Vereador GERALDO FERNANDES  
REZENDE apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento de  
vidamente instruído, com o Atestado Médico em anexo, pedindo'  
licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta)'  
dias, a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solici-  
tação de licença devidamente instruída, a Mesa deverá trans-/  
formar o pedido em Projeto de Resolução, que entrará para a  
Ordem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do Art. 56,  
"caput", do Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS,  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolu-  
ção:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GERALDO  
FERNANDES REZENDE licença para tratamento de saúde, pelo perí-  
do de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Sabinete do Presidente da Câmara Municipal., 06  
de outubro de 1987.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
Lázaro Sipriano de Carvalho  
Presidente

*Lindomar Alves*  
Lindomar Alves, Câmara  
1º Secretário

*Corrigido o livro de atas desta Resolução  
por registrador no livro de atas.  
06 de 14/87*

*Em 06 de 10 de 1987*  
*Garças*